

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA GIOVANI SCHMITT LTDA (GCS CONFECÇÕES) OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Empresa Giovani Schmitt Ltda. (GCS Confecções), inscrita na CNPJ sob nº 19.313.059/0001-68, estabelecida na Rua General Osorio, 202, Bairro Aparício Ribeiro, da Cidade de Ametista do Sul R, para a composição do pagamento do aluguel, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Parágrafo Único – O presente auxílio estará limitado ao período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o pleno direito de fiscalizar a aplicações dos recursos da presente lei, inclusive com acesso as demonstrações contábeis a fim de verificar o adequado retorno tributário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 18 de Fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA GIOVANI SCHMITT LTDA (GCS CONFECÇÕES) OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O presente projeto de lei tem como objetivo principal atender pedido da Empresa GCS Confecções, na qual solicita ajuda de custos com aluguel atual da empresa, a qual está instalado no Município e Ametista do Sul RS.

A Empresa atualmente emprega 35 (trinta cinco) postos de trabalho, sendo que no ano de 2021 foram pagos em salários aos empregados em torno de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valores estes que foram gastos no comércio local, inclusive gerou valor adicionado para o ICMS de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo que deste índice o município recebe retorno.

Acerba-se que a empresa atualmente em função da pandemia COVID 19 tem encontrado dificuldades em manter a produção por ausências de funcionários em atestados e gestantes, e com isso diminuíram as receitas, enquanto que o aluguel que atualmente paga tem se elevado a valores acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O presente auxílio será para o suporte no pagamento do aluguel, e com certeza nos dará injeção de ânimo para que possamos levar adiante o projeto de ampliação da produção da empresa, ainda mais que atualmente há uma grande procura de empresas do ramo necessitando a industrialização em nosso estabelecimento de seus produtos, e por certo o município será beneficiado com maior retorno.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS